



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMDCA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Patos através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB-CMDCA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal 5.053/2019, alterada pela Lei Municipal 5.884/2023

Considerando a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 que versa sobre defesa, proteção e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e estado.

Considerando, a experiência e atuação da **OSC AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS**, inscrita sob CNPJ 09.282.237/0001-87, com Sede na rua João Soares, 437, bairro Brasília no município e principalmente programas e projetos executados em defesa, atendimento, prevenção e proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, além das ofertas dos serviços socioassistenciais no município.

Considerando que a ASDP tem contribuído de forma significativa para o Fortalecimentos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e auxiliando o CMDCA de Patos no aprimoramento das suas capacidades técnicas, contribuindo na sua atribuição como espaço de controle social das Políticas Públicas de Crianças e, além de ter contribuído na elaboração dos diagnósticos da Situação da Criança e do Adolescente do município de Patos, e Consequências da Educação em Tempos de Pandemia e na Elaboração e monitoramentos dos Planos de Enfrentamento às Violações de Direitos de Crianças e adolescentes, buscando também capacitar as outras entidades do CMDCA por meio de capacitações em Gestão de recursos e elaboração de Projetos e Tendo em vista que a proposta apresentada pela Ação Social Diocesana de Patos para o edital FIA 2024 é uma proposta em Rede, que beneficiará as entidades do CMDCA. Neste sentido o colegiado decide aprovar em reunião extraordinária do CMDCA realizada dia 01 de julho de 2024 a Proposta Atores da Cidadania, executada pela Ação Social Diocesana de Patos para concorrer ao edital do Itaú Social.

Desta forma, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Patos e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Por fim, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Patos, 01 de julho de 2024

SAMYR ALAN LEITE XAVIER
PRESIDENTE DO CMDCA

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DA CHEFIA GABINETE

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB